



CARTA DE INTIMAÇÃO

Paranaíba (MS), 15 de maio de 2025

Processo nº: 0803846-25.2023.8.12.0018

Classe: Cumprimento de sentença - Condomínio

Exequente: Jose Kelsio dos Santos

Executado: Izabel Rodrigues Vieira Santos

Prezado(a) Senhor(a) Perito(a),

Pela presente carta, fica Vossa Senhoria devidamente **intimado(a)** da decisão de fls. 81/82.

Síntese do despacho/decisão: *"Ante o exposto, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA e JULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 771, parágrafo único, c/c art. 485, inc. VIII, ambos do CPC. Determino o cancelamento do leilão judicial cuja realização foi ordenada às f. 47/48. Comunique-se o leiloeiro nomeado pelo juízo. Incabível o arbitramento de qualquer remuneração ao leiloeiro, posto que, nos termos do art. 10, §1º, do Provimento n. 375/2016, "Não será devida a comissão ao leiloeiro público oficial e ao corretor na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública". Sem custas e honorários, eis que incabíveis na espécie. Com o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações e baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se."*

Eu, Elton Eurico Lissa Vieira, Analista Judiciário, digitei.

Atenciosamente,

Elton Eurico Lissa Vieira

Analista Judiciário

(assinado por certificação digital)

Ao(À) Senhor(a)

Gustavo Correa Pereira da Silva

Rua Eptacio Pessoa, 185, Vila Vilas Boas

Campo Grande-MS

CEP 79051-090

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELTON EURICO LISSA VIEIRA. Liberado nos autos digitais por M26351, em 15/05/2025 às 17:24:26. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0803846-25.2023.8.12.0018 e o código 3aAS8V6Q.

